



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Francisco Beltrão

Portaria n.º 167 de 28 de agosto de 2015

O DIRETOR-GERAL do Câmpus Francisco Beltrão nomeado pela Portaria n.º 0779 de 27 de março de 2013, do Reitor da UTFPR, no uso das suas competências conferidas à função pela Portaria Institucional n.º 1058 de 26 de setembro de 2008;

considerando o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UTFPR, aprovado pela Resolução n.º 30/15 – COGEP, de 27 de maio de 2015;
considerando os autos do Processo n.º 23064.0040591/2015-12;

RESOLVE

I - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente constituída pelos servidores FÁBIA CRISTIANE FELIPPI, SIAPE n.º 1626265, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, MARCOS MINCOV TENÓRIO, SIAPE n.º 2869265, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, e ALESSANDRA MACHADO LUNKES, SIAPE n.º 1590219, ocupante do cargo efetivo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para, sob a presidência da primeira, apurar:

- a) os fatos referentes à denúncia recebida via e-mail pela ouvidoria do Câmpus Francisco Beltrão, na data de 21 de maio de 2015, à 01:21:34, sobre fato ocorrido na biblioteca do Câmpus, tendo em vista os autos do Processo n.º 23064.0040591/2015-12, observando a legislação pertinente;
- b) os fatos referentes à denúncia de “atentado contra a dignidade sexual” efetuado pela aluna Larissa Pisklevitz, no dia 20.08.2015, recebida pelo Departamento de Educação – DEPED, e transcritas no Relatório de Atendimento de Aluno anexo;
- c) os fatos conexos ao caso que surgirem durante o processo;

II – Determinar que os autos do processo n.º 23064.0040591/2015-12 sejam parte integrante do processo administrativo disciplinar discente ora designado e que as provas já colhidas no processo supramencionados sejam nesse aproveitadas;

III – Determinar que os trabalhos sejam concluídos nos prazos previstos no Art. 19 do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UTFPR e apresentados a esta Diretoria-Geral, para a sequência legal do trâmite do processo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Direção-Geral

ALEXANDRE DA TRINDADE ALFARO

Diretor-Geral do

Câmpus Francisco Beltrão